



PROJETO DE LEI Nº 016/2026

Denomina de Rua Horizonte, a Rua 10 do bairro Santa Cruz, neste Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Horizonte a Rua 10 (*croqui em anexo*), do bairro Santa Cruz, neste município.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Público municipal a colocar as placas de identificação na referida via pública, após a sua denominação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 04 de março de 2026.


RODRIGO ALVES DOS SANTOS
- Vereador/PL-





MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2026.

Prezados Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a regularização da denominação da via pública atualmente identificada como “Rua 10”, localizada no Bairro Santa Cruz, no Município de Carmo do Paranaíba/MG, tendo em vista a existência de duplicidade toponímica na malha urbana municipal.

A alteração ora proposta atende à solicitação técnica formulada pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal, Sr. Fernando, visando à adequada organização urbana e à padronização do sistema de identificação viária do Município.

Portanto, solicitamos o apoio dos membros desta casa legislativa para a aprovação deste projeto de lei.

Cordialmente,


RODRIGO ALVES DOS SANTOS
- Vereador/PL-





